

**AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE VILA FLOR – 151841
ESCOLA EB2,3/S DE VILA FLOR – 346184**

MINUTA DA ACTA NÚMERO CINCO DA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DE 19.05.2010

Ordem de Trabalhos:

Ponto um : Leitura e aprovação da acta da reunião anterior;

Ponto dois: Aprovar o relatório de contas de gerência;

Ponto três: Proposta de alteração do artigo 11º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Vila Flor;

Ponto quatro: Definir as linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo Director, das actividades no domínio da Acção Social Escolar;

Ponto cinco: Apreciar os resultados do processo de auto-avaliação;

Ponto seis: Outros assuntos

No ponto um foi lida e aprovada a acta da reunião anterior.

Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos foi distribuído o mapa geral da conta de gerência relativa à acção social escolar do ano económico dois mil e nove. Este documento diz respeito às receitas e despesas da Acção Social Escolar do agrupamento.

Foi distribuído um segundo mapa, o qual reflecte a receita e despesa efectuada no Agrupamento nomeadamente despesas com pessoal e despesa de funcionamento.

Após análise destes documentos foi aprovado o relatório de contas de gerência

No terceiro ponto foi analisada a alteração do artigo 11º do Regulamento Interno relativamente à cedência de instalações da Escola EB 2,3/S, a qual foi solicitada pela Direcção. Assim na alínea D do referido artigo deve ler-se: Ficam isentas de pagamento de taxas as solicitações feitas por professores e funcionários da escola, ou no caso de seus familiares apenas de primeiro grau da linha recta a não ser que esta seja para a utilização da cozinha, tendo nesse caso que pagarem a quantia de cinquenta euros.

No mesmo artigo foi acrescentada uma alínea que passa a ser alínea E na qual se lê: Ficam isentas de pagamentos de taxas as solicitações feitas por Entidades / Instituições não parceiras do agrupamento, a não ser que esta seja para a utilização da cozinha, tendo nesse caso que pagar a quantia de cinquenta euros.

A alteração das alíneas do artigo 11º do Regulamento Interno foi aprovada por unanimidade

No quarto ponto foi lido e discutido o documento das linhas orientadoras sobre as medidas de apoio da acção social escolar, de acordo com o decreto-lei nº 55/2009 de dois de Março. Após algumas alterações, a proposta foi aprovada por nove votos a favor e um contra.

No quinto ponto foram analisados os resultados do processo de auto-avaliação realizada no ano lectivo anterior. Os membros do Conselho Geral acham que é importante dar continuidade ao processo, para uma melhoria de resultados.

Em outros assuntos falou-se sobre o trabalho que o Conselho Geral realizou após ser eleito, o qual foi exaustivo e positivo.

A Secretária

Alice Cardoso